



EDITAL DE PROCESSOS SELETIVOS – 2012.1

A FACULDADE DOS GUARARAPES, mantida pela SOCEC (Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura S/A), com sede em Jaboatão dos Guararapes, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e nas Portarias MEC nº 1120 de 16/07/1999, nº 2941 de 17/12/2001, nº 391, 07/02/2002 e nº 2.864, de 24/08/2005 e SESu 1449 de 23/09/1999, 1647 de 28/06/2000, e nº 40 de 29/12/2010, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Administrativo (ConAd), Resolução nº 18/2011, de 06 de setembro de 2011, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula no primeiro semestre de 2012.

1. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Concurso Vestibular: Agendado, Tradicional, para o qual são destinados 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

O candidato com idade igual ou superior a 35 anos poderá optar pelo Programa Gerações-35 FG, uma forma diferenciada de seleção para a qual são destinados 15% (quinze por cento) das vagas;

1.2. PROUNI (Programa Universidade para Todos), com período e critérios de seleção definidos pelo Ministério da Educação (MEC);

1.3. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), ao qual são destinados 10% das vagas.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período:

2.1.1. Vestibular Agendado: poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no site www.faculdadeguararapes.edu.br; a inscrição encerra-se às 18h do dia da prova, conforme o regulamento interno da Instituição.

2.1.2. Vestibular Tradicional: até 14 de janeiro para o vestibular do dia **15 de janeiro** Poderá ser feita a inscrição na Central do Candidato ou pelo site www.faculdadeguaraarpes.edu.br;

2.1.3. PROUNI: os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo Ministério da Educação (MEC) de acordo com as diretrizes do Programa;

2.2. **Forma de Inscrição e Informações**: a inscrição deverá ser feita pela INTERNET. Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados no *site* da FG, na página www.faculdadeguaraarpes.edu.br, *link* “Vestibular”. Informações podem ser obtidas no “Call Center” da FG pelo telefone (081) 3461-5555, de segunda à sexta, das 7 às 22 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas;

2.3. **Local de Apoio**: para o candidato que não dispõe de computador, a FG disponibiliza apoio no local onde será realizada a prova para realização da inscrição: Faculdade dos Guararapes: Rua Comendador José Didier nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE;

2.4. **Inscrição à forma de seleção PROUNI**: a inscrição para concorrer a uma vaga pelo PROUNI segue calendário próprio a ser divulgado pelo MEC;

2.5. **Inscrição à forma de seleção ENEM**: a inscrição deverá ser feita na Central do Candidato mediante apresentação do Boletim Individual da Nota obtida.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO:

3.1. O candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente ou que comprove matrícula, em 2012, poderá participar do processo seletivo na modalidade “simulado”, sem efeito para matrícula na FG.

3.2. O *Programa Gerações-35 FG* é destinado somente a candidato que, no início do semestre letivo da sua matrícula inicial na Faculdade, se aprovado, tenha idade igual ou superior a 35 anos. Como parâmetro, fica estabelecida a data de **02/01/2012**.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Agendado	20,00
Vestibular Tradicional	30,00
PROUNI	Isento
ENEM	Isento

4.1. Funcionário da Faculdade ou de sua Mantenedora e seu dependente pagarão 50% (cinquenta por cento) da taxa praticada na forma de seleção escolhida.

As vagas remanescentes também poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma e transferência, mediante análise de currículo; ou através de vestibular agendado, cujo calendário de provas pode ser encontrado nos site www.faculdadeguaraarapes.edu.br, link "Vestibular".

CURSOS OFERECIDOS

Seguem atos regulatórios que autorizam o funcionamento dos cursos de graduação da Faculdade dos Guararapes.

ESCOLA DE NEGÓCIOS

CURSO	PORTARIA	DIURNO Vagas	NOTURNO Vagas
Administração	Nº 743/MEC, 21/03/2006 (Reconhecido)	300	300
Ciências Contábeis	Nº 1449/MEC, 24/09/2009 (Autorizado)	60	60
CST em Marketing	Nº 74/MEC, 10/13/2008 (Autorizado)	-	120
CST em Comércio Exterior	Nº 176/MEC, 18/11/2010 (Autorizado)	-	120
CST em Gestão Ambiental	Nº 45/MEC, 21/01/2011 (Autorizado)	60	60
CST em Gestão Comercial	Nº 246/MEC, 06/12/2010 (Autorizado)	-	120

ESCOLA DE HOSPITALIDADE, TURISMO E GASTRONOMIA

CURSO	PORTARIA	DIURNO Vagas	NOTURNO Vagas
CST em Gastronomia	Nº 10/MEC, 14/01/2010 (Autorizado)	60	60
CST em Gestão de Turismo	Nº 169/MEC, 20/06/2011 (Autorizado)	60	60

ESCOLA DE ENGENHARIAS E TI

CURSO	PORTARIA	DIURNO Vagas	NOTURNO Vagas
Ciências da Computação	Nº 743/MEC, 21/03/2006 (Reconhecido)	60	60
CST em Gestão da TI	Nº 47/MEC, 10/03/2008 (Autorizado)	-	120
CST em Redes de Computadores	Nº 600/MEC, 12/12/2008 (Autorizado)	-	120
CST em Gestão da Prod. Ind	Nº 74/MEC, 10/03/2008 (Autorizado)	50	50
CST em Logística	Nº 302/MEC, 20/12/2010 (Autorizado)	-	120
CST em Segurança da Informação	Nº 170/MEC, 20/06/2011 (Autorizado))	60	60
CST em Alimentos	Nº 171/MEC, 20/06/2011 (Autorizado)	60	60

ESCOLA DE DIREITO

CURSO	PORTARIA	DIURNO Vagas	NOTURNO Vagas
Direito	Nº 623/MEC, 05/07/2007 (Reconhecido)	50	100

ESCOLA DE EDUCAÇÃO

CURSO	PORTARIA	VESPERTINO Vagas	NOTURNO Vagas
Pedagogia	Nº 936/MEC, 13/11/2007 (Autorizado)	60	60

ESCOLA DE SAÚDE

CURSO	PORTARIA	DIURNO Vagas	NOTURNO Vagas
Educação Física	Nº 936/MEC, 13/11/2001 (Autorizado)	60	60
Enfermagem	Nº1446/MEC, 14/09/2009 (Autorizado)	120	120
Fisioterapia	Nº 126/MEC, 18/02/2008 (Autorizado)	120	-
Nutrição	Nº 126/MEC, 18/02/2008 (Autorizado)	60	60
Psicologia	Nº 735/MEC, 12/10/2008 (Autorizado)	60	60

4.2. Horário e local de funcionamento dos cursos:

O ensino de graduação é ministrado na Faculdade dos Guararapes, na Rua Comendador José Didier nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, nos turnos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira e aos sábados. O turno refere somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser

desenvolvidos aos sábados, em outros turnos, horários e locais, uma vez que o sábado é considerado dia letivo.

4.3. Outras informações

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados na Central do Candidato, Central de Atendimento, e nas Direções dos Cursos, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria/MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

5. PROVAS E RESULTADO

5.1. Vestibular Agendado:

5.1.1. **Datas:** unificado para todos os cursos e em etapa única, que poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no site www.faculdadeguararapes.edu.br. O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com meia hora de antecedência.

5.1.2. **Divulgação do Resultado:** dois dias úteis após a realização das provas, na sala da Central do Candidato, no Call Center pelo telefone 3461.5555, ou através do site www.faculdadeguararapes.edu.br.

5.1.3. **Documentação obrigatória no dia da prova:**

- a) Documento de identificação com foto (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) Cartão de Inscrição;
- c) Comprovante de pagamento.

5.1.4. Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- b) **Prova objetiva:** Língua Portuguesa (06 questões), Literatura Brasileira (03 questões), Matemática (07 questões), História (04 questões), Geografia (04 questões) e Língua Estrangeira - Inglês (04 questões), Química (04 questões), Física (04 questões) e Biologia (04 questões) total: 40 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5, totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

5.1.5. Composição da prova para o *Programa Gerações-35 FG*:

- a) **Prova de redação:** nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 10 pontos;
- b) **Prova objetiva:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (10 questões) e Conhecimentos Gerais/Atualidades (10 questões). Total: 20 pontos. Pontuação geral do concurso: 30 pontos.

5.2. Vestibular Tradicional:

5.2.1 **Data:** 15 de janeiro de 2012.

5.2.2 **Horários local:** 8h15min - acesso dos candidatos ao local das provas;

8h45min - fechamento do portão de acesso ao local das provas;

9h início - da realização da prova. Qualquer prova mesmo concluída antes, somente poderá ser entregue a partir das 10h;

13h término - da prova.

5.2.3. **Divulgação do Resultado:** dia **18 de janeiro** para o vestibular do dia **15 de janeiro**, a partir das 17h, na Central do Candidato, no Call Center pelo telefone 3461-5555 ou pelo site da Instituição www.faculdadegurarapes.edu.br, link "Vestibular".

5.2.4. Composição das provas para o vestibular tradicional:

- a) **Prova de Redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- b) **Prova Objetiva:** Língua Portuguesa (07 questões), Literatura Brasileira (04 questões), Matemática (08 questões), História (05 questões), Geografia (05 questões) e Língua

Estrangeira – Inglês (06 questões), Química (05 questões), Física (05 questões), Biologia (05 questões) total de 50 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5 totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

5.2.5. Composição da prova para o Vestibular Tradicional Programa Gerações – 35 FG:

- a) Prova de Redação: nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 10 pontos;
- b) Prova objetiva: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (10 questões) e Conhecimentos Gerais / Atualidades (10 questões). Total: 20 pontos. Pontuação geral do concurso: 30 pontos.

5.3 PROUNI

5.3.1 Resultado para candidatos inscritos para a forma PROUNI: os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

5.4 ENEM

5.4.1. O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2010 e 2011, e obteve nota mínima 30 na prova objetiva e também na redação, será dispensado do Vestibular FG, mediante a disponibilidade de vagas no Edital de Processo Seletivo 2012.

As notas individuais do ENEM, aqui compreendidas como sendo a prova objetiva e a prova da redação, serão padronizadas com as notas objetiva e de redação, respectivamente, do vestibular FG. Para isso, é necessário que o candidato apresente, no momento deste aproveitamento, o boletim individual das notas do ENEM e toda a documentação pessoal constante no Edital de Matrícula 2012. Esses procedimentos serão aceitos até o dia **07/03/2012**.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição;
- 6.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá escolher uma opção de curso de sua preferência,;

- 6.3. A nota final é resultante da soma da nota da prova objetiva e da nota da redação, aplicados os pesos, quando houver;
- 6.4. A classificação dos candidatos, em qualquer das formas de seleção, para fins de preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com sua primeira opção, dar-se-á com base na nota final, observada a ordem decrescente;
- 6.5. As vagas que sobrarem, havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais formas;
- 6.6. As vagas disponíveis em cada curso serão preenchidas por candidatos classificados, convocados de acordo com a manifesta ordem de opção e respeitada à ordem decrescente da nota final obtida;
- 6.7. O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 6.8. Os classificados, chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso, e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso;
- 6.9. O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado quando:
 - 6.9.1. Deixando de realizar uma das provas;
 - 6.9.2. Usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - 6.9.3. Usando, durante a aplicação das provas, régua de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, "pager" ou semelhantes;
 - 6.9.4. Não obtendo na prova objetiva nota diferente de zero;
 - 6.9.5. Não obtendo na redação nota igual ou superior a 2,0 (dois);
 - 6.9.6. Deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

MATRÍCULA: poderá fazer matrícula somente o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. O candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à Ensino Médio (histórico escolar e certificado) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio. Válida com a data inferior ou igual a 30 dias. Para esses casos, a Secretaria Geral emitirá um termo de

responsabilidade para o candidato com prazo do documento final estabelecido pela FG sob pena de Cancelamento da Matrícula.

7. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Atendimento, obedecendo ao que segue.

- 7.1.1. **Documentação pessoal:** o candidato deve apresentar a via original e cópia do Documento de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, CPF e CPF do responsável financeiro se o candidato for menor de idade, e entregar a cópia dos mesmos; 01 foto 3x4, recente e colorida; no caso de procurador, entregar cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula. **Obs.** A carteira de Habilitação não substitui o CPF e a Identidade.
- 7.1.2. **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada pela Secretaria Geral da Instituição.
- 7.1.3. **Financeiro:** no ato da matrícula o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade.
- 7.1.4. **Contrato de Prestação de Serviços:** no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em três vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula; as outras duas vias deverão ser completadas com os dados do responsável financeiro e do fiador e seu cônjuge, todos obrigatórios, e devolvidas à FG através da Central de Atendimento, no prazo a ser informado no ato da matrícula; finalmente, o representante da SOCEC, mantenedora da FG, assinará as duas vias finais do Contrato, das quais uma será devolvida ao aluno.
- 7.1.5. **Formalização da matrícula:** o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou

equivalente - histórico escolar e certificado de conclusão na data aprazada. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

7.2. PERÍODO

7.2.1. **Vestibular Agendado:** o candidato aprovado em vestibular agendado fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes do “Comunicado sobre o Resultado de Concurso e sobre Matrícula” a ser distribuído no dia da prova, pela Comissão Permanente de Vestibular (FG).

7.2.2. **Vestibular tradicional:** O candidato aprovado no vestibular tradicional do dia 15 de janeiro fará sua matrícula no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro.

8. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. **Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

8.2. **Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

9. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

9.2. A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas dentro do referido período estabelecido no item 9.1.

9.3. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 7.1.3 e 7.1.4.

10. NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS

- 10.1. A Faculdade dos Guararapes reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta).
- 10.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 7.5 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:
- a) Solicitar transferência de vaga para outro curso escolhido, observada a disponibilidade de vagas;
 - b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos, incluindo a taxa paga na inscrição ao processo seletivo;
- 10.3. No caso de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso por ele escolhido;
- 10.4. Ao aluno que não efetuar a sua opção junto à Faculdade dos Guararapes até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, será destinado o cancelamento da sua matrícula cancelada pela Secretaria Geral.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Este Edital de Processo Seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade dos Guararapes, às resoluções do Conselho Administrativo (ConAd) da FG e às normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
- 11.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo;
- 11.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo;
- 11.4. Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade dos Guararapes, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21 horas do primeiro dia útil após a realização das provas;

- 11.5. Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a este processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital;
- 11.6. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais;
- 11.7. Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2012. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados;
- 11.8. A Faculdade dos Guararapes aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e aderiu igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- 11.9. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Vestibular e pelo Conselho Superior Acadêmico da Faculdade dos Guararapes

Jaboatão dos Guararapes, PE, 06 de setembro de 2011.

Elisângela de Almeida Farias,
Secretária Geral